



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

---

LEI Nº 2.251/2019  
De 10 de abril de 2019.

*Dispõe sobre nome da Travessa  
Carmen Silva Alves*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Travessa localizada no bairro Anízio Amâncio de Oliveira, com início na Rua Antônio Francisco dos Santos, finalizando na Rua José Luiz dos Santos, a referida Travessa passará a se chamar Travessa Carmen Silva Alves.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itabaiana/SE,  
10 de abril de 2019.

**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
*Prefeito do Município de Itabaiana.*